

COMUNICADO 001/2025

REGIME DIFERENCIADO DE PAGAMENTO DOS CREDORES DA COOPERATIVA LANGUIRU LTDA. - EM LIQUIDAÇÃO

Tendo em vista a aprovação da Liquidação Extrajudicial da Cooperativa Languiru Ltda. na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18/07/2023, com o intuito de garantir transparência a todos os associados e credores, a Languiru vem apresentar as regras do regime diferenciado de pagamento (TD4) dos credores que sejam associados e que venham a adquirir razão da Cooperativa.

O objetivo do presente tratamento diferenciado é fomentar o consumo de rações produzidas pela Languiru de modo a aumentar a eficiência da Fábrica de Rações e maximizar a utilização da estrutura existente. Essencial, também, garantir o fluxo de receitas atreladas ao ato cooperativo de modo a produzir efeitos positivos na situação contábil da Cooperativa.

TRATAMENTO DIFERENCIADO 4 (TD4)

1. CONDIÇÕES DE ADESÃO:

- a) ser associado com crédito a receber da Languiru, relacionado ou não na lista de credores publicada;
- b) ter aderido ao plano de pagamento proposto pela Languiru;
- c) realizar a aquisição de rações produzidas pela Languiru através da sua matrícula de associado (conta movimento).

2. TRATAMENTO DIFERENCIADO

- a) com a opção de enquadramento no TD4 o credor será excluído dos rateios atrelados ao Fundo Disponível para a Liquidação (FDL);
- b) o percentual de 09% (nove por cento) do valor das rações adquiridas a partir da adesão ao TD4 terá seu pagamento dispensado, sendo esse montante utilizado para encontro de contas e quitação da dívida consolidada da Languiru.

3. CANCELAMENTO DO TD4

- a) no caso de cancelamento do TD4, seja a pedido do associado, seja por decisão da Languiru, a dívida com o credor, descontados os valores abatidos, voltará a ser paga mediante FDL.

Teutônia/RS, 09 de janeiro de 2025.

Cooperativa Languiru Ltda. - Em Liquidação
Paulo Roberto Birck
Liquidante